

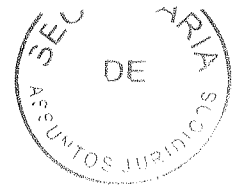


Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014
CONVITE Nº 017/2014**

VIA JURÍDICO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2014 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, OBJETIVANDO ATENDER AOS INTEGRANTES DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPAM DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRÉA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES - ME, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ANDRÉA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.248/0001-70, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 151, Jardim Atlântico, Olinda/PE, neste ato representada pela Sra. **Andréa Barros Guerra de Lucena**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.028.407 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 895.637.604-25, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Pinto, 313, Janga, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo referente à contratação de empresa **especializada para prestação de serviço de buffet, objetivando atender aos integrantes do encontro de formação continuada para professores da rede municipal de ensino que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício Nº 876/2014**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **termo aditivo de alteração de cláusula ao Contrato nº 171/2014**, referente à contratação de empresa **especializada para prestação de serviço de buffet, objetivando atender aos integrantes do encontro de formação continuada para professores da rede municipal de ensino que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista**, fica alterada a cláusula sétima no que se refere a mudança das datas dos encontros, para **29/09, 18/10, 08/11, 13/12 e 18/12**, tendo como justificativa a adequação ao Calendário Escolar, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

cd
Handwritten signature and initials.





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pro você.


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 876/2014, que solicita a alteração na cláusula sétima de alteração das datas de execução ao Contrato nº 171/2014**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário da Secretaria de Educação do Município do Paulista, Sr. Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

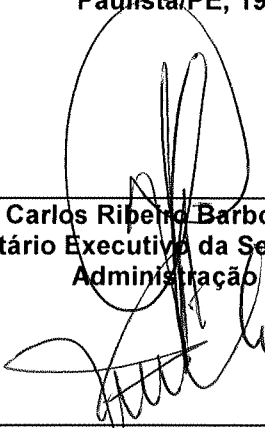
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 171/2014**, de 18 de setembro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 19 de setembro de 2014.




Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário Executivo da Secretaria de
Administração



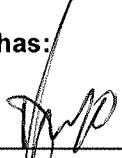
Andréa B. Guerra de Lucena Recepções - ME
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

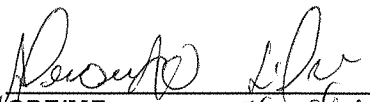
Testemunhas:

CPF/MF:



285453384-49

CPF/MF:



986 07406620



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2014,
FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014
CONVITE Nº 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ANDRÉA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES - ME;
C.N.P.J.: 07.827.248/0001-70.

OBJETO:

Termo aditivo de alteração de cláusula ao Contrato nº 171/2014, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, objetivando atender aos integrantes do encontro de formação continuada para professores da rede municipal de ensino que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica alterada a cláusula sétima no que se refere a mudança das datas dos encontros, para 29/09, 18/10, 08/11, 13/12 e 18/12, tendo como justificativa a adequação ao Calendário Escolar, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

